



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

**LEI Nº 2.673 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024,**

**DÁ NOME A CALÇADÃO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

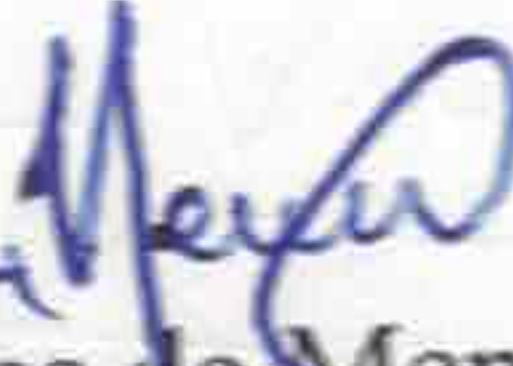
Art. 1º - O calçadão da orla fluvial, localizada na Av. João Fernandes Torres, será denominado calçadão Jose Nilmar Torres, vulgo Zeni Torres.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Romão, 31 de Dezembro de 2024.

  
Marcelo Meireles de Mendonça

Prefeito Municipal